PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

L E I Nº 1078/69

O Prefeito do Municipio de Igarassu,
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) para construção do Estádio Municipal, localizado em terreno pertencente a esta - Municipalidade e adquirido para tal fim.

Art. 2º - A despesa para execução da predente Lei, correrá por conta das disponibilidades - financeiras de Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 11 DE SETEMBRO DE 1969.

PREFEITO

as) Clóvis Lacerda Leite.